CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 049/78-E.

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Dispõe sôbre a abertura de um crédito Suplementar na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)".

Relator: Lauindo Boaventura de moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 01 ARSilva

PROJETO DE LEI Nº 73.049/78-E

DE 20 DE SETEMBRO DE 1978.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 20.000,00 (vinte / mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de CR$.20.000,00 / (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba abaixo especificada, do orçamento vigente:

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

CAT. ECONÔMICA= 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.

FUNC. PROGRAMÁTICA= 13754282.26 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar.....CR$. 20.000,00/

T O T A L .....CR$. 20.000,00/

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes / de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada: -

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO .

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA= 4110.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA=08421881.18 - Desapropriação de Terrenos.....CR$. 20.000,00 /

T O T A L .....CR$. 20.000,00 /

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de/ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

- J U S T I F I C A T I V A -

- PROJETO DE LEI Nº 73, DE 20/09/1978 -

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

- A presente Proposição tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir em sua Contadoria, um / Crédito de CR$. 20.000,00, destinado a suplementar a verba: -/ 7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO. 7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR. 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros. 13754282.26 -/ Manutenção da Assistência Médico Hospitalar, a qual conta com / um saldo atual de CR$. 9.134,84, insuficiente para atender as despesas até o final do exercício.

Para cobrir as despesas com a suplementação acima, será anulada, aprcialmente, na mesma importância, a verba: 6- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO. 6.1- ENSINO DE PRIMEIRO GRAU. - / 4110.00- Obras Públicas. 08421881.18- Desapropriação de Terrenos.

Assim sendo, imperioso se tornou a apresentação do presente Projeto, que submetemos à apreciação dessa/ Egrégia Câmara, esperando venha a ser transformado em Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

PARECER CONJUNTO SOBRE DE LEI Nº 049/78-E

Pretende o Executivo, por via do presente Projeto de Lei/ a competente autorização para a abertura de um Crédito Adicional de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), Suplementar à Verba destinada à Manutenção da Assistência Médico Hospitalar.

Do ponto de vista da legalidade e constitucionalidade, nada há que impeça a apreciação do Projeto, uma vez que o mesmo é de/ natureza legislativa e de competência exclusiva do Prefeito.

Quanto aos demais aspectos, principalmente do ponto de / vista financeiro ou orçamentário, também nada há que possa impedir/ a aprovação.

Com efeito, pelo artigo 2º da proposição, o Crédito a ser aberto será coberto com recursos da dotação, cuja anulação parcial/ já foi proposta em outros Projetos, destinada a desapropriações pa/ ra fins escolares.

SAIA DAS COMISSÕES, EM 12 DE OUTUBRO DE 1.978

RELATOR Laurindo B. de Moraes

voto em separado. contrário a aprovação do Projeto citado.

PRESIDENTE

PRESIDENTE

MEMBROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/78

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suple/mentar na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte/ mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna / aprova e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Ibiúna, sanciono e pro/mulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar na importância de Cr$...../ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a verba/ abaixo especificada, do orçamento vigente:

7 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

CAT. ECONÔMICA: 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.

FUNC. PROGRAMÁTICA: 13754282.26 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar.....Cr$ 20.000,00

TOTAL.....Cr$ 20.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a / execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos prove-// nientes do ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, confor me abaixo especificada:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.

CAT. ECONÔMICA: 4110.00 - Obras Públicas.

FUNC. PROGRAMÁTICA: 08421881.18 - Desapropriação de Terre/nos.....Cr$ 20.000,00

TOTAL.....Cr$ 20.000,00

S

E

G

U ....

E.....02-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE / IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.978.

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

- LUIZ GABRIEL VIEIRA -
- 1º SECRETARIO -

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 06

Ofício nº 524/78

Ibiúna, 27 de Outubro de 1.978

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exª., o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/78, referente ao Projeto de Lei nº 049/78/ que "Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), aprovado na Sessão Ordinária do dia 26/10/78.

Valho-me do ensejo, para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO. SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 07

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei/ nº 049/78-E, foi apresentado na Sessão Ordinária/ do dia 28/09/78.

Ibiúna, 29 de Setembro de 1.978

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei/ nº 049/78-E, foi encaminhado às Comissões para / receber Parecer.

Ibiúna 02 de Outubro de 1.978

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei / nº 049/78-E, foi encaminhado ao Relator Vereador / Laurindo B. de Moraes para exarar Parecer.

Ibiúna, 05 de Outubro de 1.978

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei nº 49/78-E, foi colocado em 1ª Discussão e em 1ª Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do / do dia 19/10/78, tendo sido aprovado por 08 (oi/ to) votos contra 01 (um)

Ibiúna, 20 de Outubro de 1.978

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei/ nº 049/78-E, foi colocado em 2ª Discussão e em 2ª Votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do /. dia 26/10/78, tendo sido o mesmo aprovado por 08/ (oito) votos contra 01 (um).

CERTIFICO MAIS, que de acordo com sua aprovação/ através do ofício nº 524/78, foi expedido o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 046/78.

Ibiúna, 27 de Outubro de 1.978.

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa